*26 ISSN 1677-7042* Nº 167, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

**PORTARIA No- 31.921, DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA

PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da

Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à

solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no

Processo nº 08492.000966/2013-97 - DPF/IJI/SC, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa

DELTA LUX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.,

CNPJ/MF nº 07.340.319/0001-05, localizada no Estado de SANTA

CATARINA.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES